



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 27 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ALTERA O ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 034, DE 20 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE JACARACI - BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-
2151 ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera o artigo 9º do Decreto nº 034, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Programa de Educação em Tempo Integral de Jacaraci – Bahia.

O **PREFEITO DE JACARACI**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do art. 17 da Lei 139 (Lei do Sistema Municipal de Ensino) de 06 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar as atividades curriculares do Programa de Educação em Tempo Integral às demandas educacionais e sociais do município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 034, de 20 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam autorizadas as seguintes atividades curriculares organizadas em Macrocampos a serem desenvolvidas, considerando-as de cunho obrigatório, as quais todas as unidades deverão observar, e as de livre escolha, conforme a realidade social:

- I- Acompanhamento Pedagógico (obrigatório);
- II- Cultura popular, cidadania, artes e Educação Patrimonial;
- III- Esporte e Lazer;
- IV- Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- V- Habilidades Socioemocionais;
- VI- Comunicação, mídias e cultura digital e tecnológica.

Parágrafo único: O acompanhamento pedagógico torna-se obrigatório para as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para os alunos da Educação Infantil priorizam-se as atividades dos demais macrocampos, de modo a respeitar o tempo de desenvolvimento da criança.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 034, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Mozart David, Nº01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-
2151 ou 3466/2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



Av. Mozart David, Nº01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**RATIFICAÇÃO DO ATO**
Processo Administrativo nº 033/2024
Dispensa de licitação nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 033/2024 de Dispensa de Licitação nº 012/2024 que tem por **OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de sonorização destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA. CONTRATADA: LILIA LIMA SILVA**, inscrita no CNPJ: 31.956.099/0001-23, sediada à Travessa Joaquim Cerqueira, 50, Centro, Mortugaba/BA, CEP 46.290-000. Com vigência até 31/07/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 032/2024
Dispensa de licitação nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 032/2024 de Dispensa de Licitação nº 011/2024 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de serviços técnicos especializados de iluminação destinados a realização do São Pedro no Município de Jacaraci/BA. CONTRATADA: LILIA LIMA SILVA,** inscrita no CNPJ: 31.956.099/0001-23, sediada à Travessa Joaquim Cerqueira, 50, Centro, Mortugaba/BA, CEP 46.290-000. Com vigência até 31/07/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 034/2024
Dispensa de licitação nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 034/2024 de Dispensa de Licitação nº 013/2024 que tem por **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **para fornecimento de tubos pvc soldáveis objetivando a manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água potável para as comunidades rurais do Município de Jacaraci/BA. CONTRATADA: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA ME**, inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada à Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46.310-000. Com vigência até 31/07/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 034/2024
Dispensa de licitação nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 034/2024 de Dispensa de Licitação nº 013/2024 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **para fornecimento de tubos pvc soldáveis objetivando a manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água potável para as comunidades rurais do Município de Jacaraci/BA. CONTRATADA: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA ME**, inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada à Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46.310-000. Com vigência até 31/07/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D22F-5567-98DC-4789-A7AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D22F-5567-98DC-4789-A7AB



Hash do Documento

73cf618eae6151ccc29614201d5bdbbbba9586e5574fa903228b75618033980

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2024 17:00 UTC-03:00